



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores  
Cotiporã**

## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1. Informações Básicas**

1.1. Número do processo: 106/2026

1.2. Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de água para a Câmara de Vereadores, visando disponibilizar aos funcionários e demais pessoas que visitam a Câmara de Vereadores Água potável, própria à ingestão.

### **2. Descrição da necessidade**

Diante da necessidade do consumo de água, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa para o fornecimento de água potável para consumo dos funcionários, vereadores e visitantes da câmara de vereadores, visando promover saúde e bem-estar.

### **3. Área requisitante**

Câmara Municipal de Vereadores, sendo o Responsável Sr. Douglas Penso.

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações técnicas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. Levantamento de Mercado**

O valor se baseia na proposta solicitada à empresa que prestará o serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores  
Cotiporã**

**6. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de água potável para a Câmara de vereadores que será disponibilizada aos funcionários, vereadores e demais pessoas que visitam o local.

**7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Serão contratados até 15 galões de água de 20 litros.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor da contratação dos galões é de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito), sendo R\$ 27,20 (vinte e sete e vinte centavos) cada galão.

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

**11. Resultados Pretendidos**

Pretende-se contratar o serviço descrito, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cotiporã/RS, de forma eficaz e eficiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores  
Cotiporã**

**12. Providências a serem adotadas**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.


**13. Possíveis Impactos Ambientais**

Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não existem riscos ambientais identificados.

**14. Declaração de Viabilidade**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do serviço a ser realizada através de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, mostra-se possível tecnicamente e necessária para que se garanta a qualidade na prestação, bem como pela economicidade gerada pelo processo licitatório. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**15. Responsável:**

  
Presidente da Câmara Municipal  
DOUGLAS PENSO  
CPF 018.953.190-80